

DECRETO Nº 1.910, de 22 de janeiro de 2002.

Abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 8º da Lei nº 624, de 11 de dezembro de 2001.

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar em tempo útil a soma dos recursos suficientes;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$- 62.000,00** (sessenta e dois mil reais), destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento:

Unidade Orçamentária/Elemento	Código	Fonte	Valor (R\$)
Procuradoria Jurídica	31909400	0000	2.000,00
1030-04.122.0001.2.011 Secretaria Mun. Administração	31909400	0000	3.000,00
1040-04.122.0001.2.013 Secretaria Mun. Fazenda	31909400	0000	10.000,00
1050-04.129.0001.2.019 Secretaria Mun. Obras e Desenvolvimento Urbano	31909400	0000	2.000,00
1070-15.122.0001.2.033 Secretaria Mun. Serviços Públicos	31909400	0000	10.000,00
1080-04.122.0001.2.037 Secretaria Mun. Educação e Cultura	31909400	0000	2.000,00
1090-12.365.0020.2.048 Secretaria Mun. Saúde	31909400	0000	30.000,00
1110-10.122.0001.2.060 Secretaria Mun. Turismo e Meio Ambiente	31909400	0000	3.000,00
1140-18.122.0001.2.093			

T O T A L

62.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado em igual importância do orçamento as seguintes dotações:

Unidade Orçamentária/Elemento	Código	Fonte	Valor (R\$)
Procuradoria Jurídica	33909100	0000	10.000,00
1030-28.846.0000.2.010 Secretaria Mun. Administração	33903900	0000	12.000,00
1040-04.122.0001.2.013 Secretaria Mun. Fazenda	33903900	0000	10.000,00
1050-04.129.0008.1.004 Secretaria Mun. Obras e Desenvolvimento Urbano	33903900	0000	20.000,00
1070-15.451.0012.1.018 Secretaria Mun. Serviços Públicos	33903900	0000	10.000,00
1080-26.543.0016.2.105			
T O T A L			62.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 22 de janeiro de 2002.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA

Prefeito